



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Processo nº. 836/2022**

**Projeto de Lei nº. 56/2022**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa versa *in verbis*: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - PLOA".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*Eis o breve relatório.*

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ressalvando-se apenas a possibilidade de realização de audiência pública, conforme sugerido pela douta Procuradoria desta Casa de Leis, com base no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que esta comissão não se impõe, contudo, não vislumbra-se a necessidade de tal medida, facultando ao plenário a decisão de realização ou não, haja vista o curto tempo hábil até o final do ano corrente para realização de audiência pública a ser designada pelo Executivo Municipal.

Assim, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Destarte, esta Comissão entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2022.

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**

Presidente – COFINOR

**Vereador Erasto da Costa Rocha**

Vice-Presidente – COFINOR

**Vereador Renildo Nascimento Peçanha**

Membro - COFINOR

